

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CATEGORIA DE INVESTIMENTO: RECURSOS FAPEX E DE PROJETOS

**2. META:** HOSPITAL ANA NERY

**3. ATIVIDADE:**

**3.1.** Aquisição de Sistema De Ecocardiografia Digital De Alta Resolução Para Exames Cardíacos Tridimensional E Transesofágico Tridimensional.

**4. SOLICITANTE:**

**4.1.** Diretoria Geral

**5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:**

**5.1.** Victor Gabriel da Costa Casanas/ Nivaldo Telles da Silva Junior

**6. ORÇAMENTO:**

**6.1.** Rubrica da despesa: 01.0052.

**7. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**7.1. Aquisição de Sistema De Ecocardiografia Digital De Alta Resolução Para Exames Cardíacos**

**Tridimensional E Transesofágico Tridimensional**, para atender as necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde /UFBA, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unid. Fornec.	QNT.
1	460314	APARELHO DE ULTRASSOM, SISTEMA DE ECOCARDIOGRAFIA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO PARA EXAMES CARDÍACOS ADULTO TRIDIMENSIONAL E TRANSESOFÁGICO TRIDIMENSIONAL, CARDÍACO FETAL, TRANSCRANEANO, CONTRASTE, ECO DE ESTRESSE, TRANSFONTANELA, VASCULAR, INTRAOPERATÓRIO, RADIOLOGIA GERAL; MATERIAL GABINETE, UNIDADE TRANSPORTÁVEL COM RODÍZIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 4 TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAIS EM PORTAS ATIVAS, MONITOR LED OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 21 POLEGADAS, COMPLETAMENTE AJUSTÁVEL EM ROTAÇÃO	UNID.	1

		ANGULAÇÃO E ALTURA, COM BRAÇO ARTICULÁVEL, HD INTERNO MÍNIMO 500 GB E PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 7.000.000 (SETE MILHÕES) DE CANAIS DIGITAIS, PAINEL DE CONTROLE articulável nas 3 dimensões (altura, rotação e deslize); Sistema operacional Windows de 64 bits.		
--	--	---	--	--

## 7.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO.

O objeto do referente aquisição deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, de acordo com as especificações abaixo:

**7.2.1** Deve ser transportável, montado sobre rodízios e sistema de freios;

**7.2.2** Deve possuir canais digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); cardiologia (adulta, pediátrica e transesofágica tridimensional), transcraniano, transfontanela, intraoperatório com teclado alfa numérico retroiluminado físico (retrátil ou não) e/ou teclado alfa numérico touchscreen.

**7.2.3** O sistema deve ser ergonômico e deverá ter ao menos ajuste de altura no console e tela digital touch para acesso a funções secundárias e facilidade operacional.

**7.2.4** Deve ter no mínimo 50 programações de ajustes de imagens permitindo a otimização do aparelho para cada tipo de exame de acordo com a solicitação de seus usuários.

**7.2.5** Deve possuir monitor colorido LCD, LED ou OLED de alta resolução com no mínimo 21” (vinte e uma polegadas), montado sobre estrutura totalmente articulável em angulação, rotação e inclinação, com movimentação independente do painel de controle.

**7.2.6** Possuir os seguintes modos de imagem: Modo B; Modo BB; Modo M; Modo M em tela inteira;. Modo BM, Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Power Doppler Direcional; Modo Doppler Pulsado; Modo Doppler Contínuo; Modo M Anatômico; Modo Triplex (Doppler Color e pulsado simultâneo); Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta frequência e repetição de fluxo –Doppler pulsátil); Todos os modos básicos de imagem B, M.

**7.2.7** Deve possuir os seguintes controles de Imagens:

**7.2.7.1** Profundidade de pelo menos 36 cm; TGC/STC; Realce de bordas; Pré e Pós-Processamento; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial);

- 7.2.7.2** Cine maior que 2.000 quadros para imagem no modo bidimensional;
  - 7.2.7.3** Frame rate maior que 1.000 quadros por segundo;
  - 7.2.7.4** Faixa dinâmica (Dynamic Range) maior que 280 dB;
  - 7.2.7.5** Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares;
  - 7.2.7.6** Inclinação independente da imagem modo B,
  - 7.2.7.7** Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear.
- 7.2.8** Devem possuir as Análises necessárias:
- 7.2.8.1** O equipamento deverá permitir realização de medidas e anotações em imagens armazenadas;
  - 7.2.8.2** Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral;
  - 7.2.8.3** Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler Espectral;
  - 7.2.8.4** Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo;
  - 7.2.8.5** Imagem de Segunda Harmônica de e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores;
  - 7.2.8.6** Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados com no mínimo 05 linhas de visão e Speckle Reduction;
  - 7.2.8.7** ECG de três vias;
  - 7.2.8.8** Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida;
  - 7.2.8.9** Software utilizado para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre e capilares com sistema de mapeamento de cor e alta resolução;
  - 7.2.8.10** Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral e ganho de profundidade) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão;
  - 7.2.8.11** Software para realizar avaliação de Strain bidimensional de ventrículo esquerdo, ventrículo direito e átrio esquerdo (técnica do speckle tracking);
  - 7.2.8.12** Software integrado para eco de estresse bidimensiona;
  - 7.2.8.13** Software para estudo de ressincronização cardíaca;
  - 7.2.8.14** Software de contraste para avaliação de perfusão e opacificação;
  - 7.2.8.15** Software para estudo tridimensional(3D/4D) em tempo real transtorácico e transesofágico
  - 7.2.8.16** Software 3D com quantificação da Válvula Mitral integrado;

- 7.2.8.17** Software para cálculo dos volumes regionais e globais do ventrículo esquerdo; Cálculo automático da massa do VE a partir da imagem volumétrica (tridimensional);
- 7.2.8.18** Software para cálculo automático da fração de ejeção bidimensional e tridimensional(3D/4D), com exibição de planos convencionais (4 câmaras, 2 câmaras, eixo curto e eixo longo do VE);
- 7.2.8.19** Software para análise de fluxo sanguíneo de baixa velocidade;
- 7.2.10** Deve possuir os Pacotes de Medidas a seguir:
  - 7.2.10.1** Pacote para estudo das estruturas cardíacas em 3D em tempo real (4D), via transtorácica e transesofágica (modos: 2D e Doppler colorido) com visualização e manipulação no próprio equipamento;
  - 7.2.10.2** Pacote de medidas para cardiologia, vascular.
  - 7.2.10.3** Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE
  - 7.2.10.4** Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE
  - 7.2.10.5** Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão.
  - 7.2.10.6** Possibilidade de geração de imagens multiplanares (biplanares e triplanares) em tempo real.
  - 7.2.10.7** Possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas.
- 7.2.11** Deve possuir Armazenamento e Conectividade a seguir
  - 7.2.11.1** Deve ser capaz de exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC;
  - 7.2.11.2** Deve ser capaz de exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI);
  - 7.2.11.3** HD com capacidade superior a 500 GB
  - 7.2.11.4** Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento;
  - 7.2.11.5** Deve ser capaz de fazer impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB ou rede com possibilidade de ajuste de imagens por página;
  - 7.2.11.6** No mínimo, 04 (quatro) saídas USB para gravação;
  - 7.2.11.7** Saídas de vídeo composto ou super-vídeo ou DVI ou HDMI ou display port;

- 7.2.11.8** Deve possuir, no mínimo, 04(quatro) portas ativas para conexão de 04 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (ped off);
- 7.2.11.9** Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de frequência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de frequência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e seleção de no mínimo 05 diferentes frequências para o modo 2D.
- 7.2.12** No Break onda senoidal pura on line com transformador isolador compatível com equipamento.
- 7.2.13** Para operação em rede elétrica com sistema de alimentação bivolt com comutação automática (127~220V) - 60 Hertz ou 60Hz (tanto no-break quanto o aparelho de ultrassom);
- 7.2.14** Deve apresentar registro na ANVISA válido e atender às seguintes normas
- 7.2.14.1** ABNT NBR IEC 60601-1 Equipamento Eletromédico – Prescrições Gerais para Segurança.
- 7.2.14.2** ABNT NBR IEC 60601-1-1 Prescrições de Segurança para Sistemas Eletromédicos.
- 7.2.15** Deve fornecer todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado;
- 7.2.16** O fornecimento correrá por conta do fornecedor, sem qualquer ônus adicional para o Hospital Ana Nery.
- 7.2.17** Assistência técnica local, autorizada. Comprovar através de contrato entre a assistência técnica indicada e o fabricante constando: nome da empresa(s) responsável (is) e respectivo(s) endereço(s). Apresentar contrato comprobatório de vínculo entre autorizada e fabricante;
- 7.2.18** Deve possuir Assistência técnica com capacidade de realizar o primeiro atendimento ao chamado em 4h (podendo ser remoto) e realizar o primeiro atendimento presencial em até 1 dia útil.
- 7.2.19** Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s) em português. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s).

- 7.2.20** O treinamento de operação (aplicação) deverá ser realizado sem ônus adicional em duas etapas com objetivo de assegurar o treinamento adequado e atender às limitações de escala da equipe. Cada etapa deve possuir 16 horas, sendo os dias definidos pela equipe do hospital Ana Nery.
- 7.2.21** O treinamento técnico deverá ser realizado sem ônus adicional antes do treinamento de operação, compreendendo:
- 8.2.21.1** O treinamento deve abordar de forma completa instruções com rotinas de diagnóstico e de manutenção preventiva e corretiva, montagem e desmontagem do equipamento com identificação de partes e peças do equipamento.
- 8.2.21.2** Fornecimento de manual(is) de serviço original(is) e atualizado(s). Este deve conter instruções de manutenção, descrição de partes e peças do equipamento. Deverá ser confirmada na proposta para entrega na ocasião do treinamento técnico, juntamente com o(s) equipamento(s), as rotinas de autoteste, calibração.
- 7.2.22** Fornecimento de software de instalação do sistema operacional e do software de captura e manipulação de imagem ou backup dos softwares instalados no equipamento.
- 7.2.23** Deverá ser realizado no hospital em que o equipamento está instalado;
- 7.2.24** Deve fornecer ferramenta de acesso remoto;
- 7.2.25** Poderá ser exigido a apresentação do equipamento ao Setor de Engenharia Clínica, agendando-se para fins de teste de avaliação. Caso a solicitação não seja atendida, o equipamento não testado será considerado como não aceito;
- 7.2.26** Garantia mínima: 12 meses para equipamentos e acessórios (inclusive carro de transporte) a contar da data de treinamento de aplicação;
- 7.2.27** Durante o período de garantia, o fornecedor deverá arcar completamente com as manutenções preventivas conforme previsto no manual do fabricante.
- 7.2.28** Devem acompanhar os equipamentos os seguintes acessórios:
- 7.2.28.10** TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO ELETRÔNICO - Transdutor setorial adulto eletrônico multifrequencial matricial ou de onda pura, com banda larga intervalo mínimo de 2 a 4MHZ.
- 7.2.28.11** TRANSDUTOR SETORIAL PEDIÁTRICO ELETRÔNICO - Transdutor setorial pediátrico eletrônico multifrequencial e banda larga atendendo, intervalo mínimo de 3 a 8 MHZ.

**7.2.28.12** TRANSDUTOR VOLUMÉTICO 3D/4D TRANSTORÁCICO ADULTO-

Transdutor setorial adulto eletrônico multifrequencial volumétrico e banda larga.

**7.2.28.13** TRANSDUTOR VOLUMETRICO 3D/4D TRANSTORACICO

PEDIATRICO/NEO: Transdutor setorial Pediátrico eletrônico multifrequencial volumétrico e banda larga.

**7.2.28.14** TRANSDUTOR TRANSESOFÁGICO TRIDIMENSIONAL 3D/4D ADULTO:

Transdutor transesofágico volumétrico tridimensional adulto.

**7.2.29** Estação de trabalho (apenas Software) de pós processamento com ferramentas 2D/4D cardiológicas e de strain do VD, AE e VE.**8. JUSTIFICATIVA:**

O setor de cardiologia pediátrica e cardiopatias congênitas do Hospital Ana Nery , é o serviço público responsável pela assistência da criança e do adulto portador de cardiopatia congênita no estado da Bahia, já tendo realizado nos últimos 17 anos, mais de 3.500 cirurgias cardíacas e procedimentos de cateterismo intervencionista.

As doenças cardiovasculares (aquelas relacionadas diretamente ao coração e aos vasos sanguíneos) são a principal causa de mortalidade e o correto diagnostico deste tipo de problema tem exigido evolução nos sistemas de ultrassonografia. Um dos avanços recentes, que indica a melhora significativa na área de diagnósticos por imagem, é a Ecocardiografia Tridimensional (ECO 3D). Este recurso representa a evolução dos exames de ultrassom, pois fornece riqueza de detalhes sobre as estruturas cardíacas, em tempo real, e permite a análise imediata da anatomia e do funcionamento do coração.

A ECO 3D produz imagens em cortes muito semelhantes aos observados pelo cirurgião, durante o procedimento cirúrgico. Este é o grande diferencial do método diagnóstico em comparação aos demais exames similares. Como consequência, há um ganho significativo para a maior qualidade do atendimento personalizado, centrado no paciente, em razão de uma série de benefícios associados ao procedimento, tais como: o conhecimento prévio de alterações cardíacas já estabelecidas – permitindo que o cirurgião planeje, antecipadamente, a melhor estratégia cirúrgica para tratar a patologia diagnosticada, reduzindo o risco de complicações no pós-cirúrgico; a análise imediata de achados clínicos; a avaliação cardiológica através de perspectivas múltiplas; além da possibilidade de servir como um recurso complementar importante em situações específicas, que requerem um nível de avaliação mais acurado.

Atualmente o Hospital Ana Nery não dispõe desta tecnologia, fato que afeta diretamente a eficácia nos diagnósticos e não fornece as informações necessárias para a abordagem de forma mais assertiva dos pacientes no Bloco Cirúrgico, prejudicando o planejamento dos procedimentos, aumentando tempo cirúrgico e conseqüentemente índices de mortalidade dos pacientes.

Diante do perfil e da complexidade dos pacientes atendidos no serviço do HAN, se faz necessário a aquisição de um equipamento de ecocardiografia , com alta resolução de imagem, com Doppler colorido pulsado e contínuo dirigível ; Color Doppler Adaptativo – Otimização automática da frequência; Harmônica Tecidual e de Pulso Invertido; Tissue Doppler (Doppler tecidual colorido); Strain; Color Power Angio Direcional; Modo de Comparação de Cor (Color Compare); e da aquisição de cinco sondas : Setorial pediátrico de 3 a 8 MHz; Setorial adulto de 2 a 4MHz; Volumétrico pediátrico; Volumétrico adulto e sonda transesofágica volumétrica ( para aquisição de imagem 3D).

Assim sendo, para continuar prestando serviços de qualidade a população, solicitamos a aquisição do Sistema De Ecocardiografia Digital De Alta Resolução para aplicação no Hospital Ana Nery.

## **9. DA FORMA E EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO**

- 9.1** O fornecimento sistema deverá ser de responsabilidade da contratada, seguindo a base do projeto existente, onde toda e qualquer conexão de adequação para o pleno funcionamento do novo equipamento deverá ser fornecida pela fabricante.
- 9.2** As presentes especificações têm como objetivo a fixação de condições gerais e específicas para serem obedecidas.
- 9.3** Fazem parte desta especificação e serão exigidas, rigorosamente, na execução da instalação seguir as normas aprovadas ou recomendadas.
- 9.4** É obrigatório a supervisão técnica de um Engenharia Clínica durante todo processo de aquisição e instalação.
- 9.5** Fornecimento de todos os itens não existentes na instituição, para o pleno funcionamento do equipamento e o perfeito funcionamento do sistema.
- 9.6** Todos os acessórios utilizados na conectividade do sistema.
- 9.7** O equipamento instalado deverá ser compatível com as especificações solicitadas.
- 9.8** A contratada deverá realizar a análise de todos os itens fornecidos, a fim de garantir o

seu total funcionamento.

- 9.9** Se houver algum item danificado, a mesma deverá ser reparada de modo que esta funcione de forma plena.
- 9.10** Se houver algum item que não seja possível reparo, a mesma deverá ser substituída por nova peça.
- 9.11** Para fins de garantia do equipamento, a empresa contratada deverá prestar todo e qualquer serviço de manutenção corretiva dos equipamentos.
- 9.12** A Contratada deverá fornecer todos os acessórios, insumos ou peças necessárias para os processos de manutenção corretiva.
- 9.13** A manutenção corretiva deverá seguir todas as recomendações técnicas do fabricante, onde caso haja atualizações, mudanças ou falhas no check-list apresentado dos parâmetros/procedimentos técnicos, esta deverá se adequar aos novos procedimentos sem que haja custos para a Contratante.
- 9.14** Os novos equipamentos, assim como as manutenções devem ser instalados e realizado no HOSPITAL ANA NERY, situado à RUA Saldanha Marinho, s/nº, Caixa d'Água, CEP: 40.323-010 – Salvador-BA.

## **10. DA GARANTIA**

- 10.1.** A garantia da instalação e seus componentes devem seguir rigorosamente as normas e quaisquer outras resoluções que sejam mais restritivas.
- 10.2.** Caso seja necessário a retirada do equipamento ou peça, a fornecedora arcará com todos os custos.
- 10.3.** Durante a vigência da garantia, o prazo para atendimento de eventuais manutenções é de 24 (vinte e quatro) horas após abertura de chamado.
- 10.4.** A empresa contratada deverá ter credenciamento junto ao fabricante do equipamento, para que o prazo de garantia da fábrica seja de forma integral para instituição, sem que haja nenhum tipo de redução do mesmo.
- 10.5.** O período de garantia do equipamento deverá ser de 24 (meses).

- 10.6.** Os serviços de manutenção corretiva que, por sua natureza técnica, não possam ser executados nas dependências do Hospital, a CONTRATADA deverá solicitar por escrito autorização para remover os equipamentos, parte dele ou peças, não acarretando nesta remoção qualquer ônus para o Hospital, assim com, não podendo ultrapassar o prazo estipulado de 24 horas.
- 10.7.** Indicar número do telefone local e serviço de plantão para contato durante 24 horas de forma ininterrupta, sete dias por semana, inclusive feriados para fins de recebimento dos chamados de manutenção corretiva e assessoria científica;
- 10.8.** Os chamados serão efetuados pelo Setor de Engenharia de Clínica do HAN através de mensagem eletrônica (e-mail) ou atendimento telefônico (com posterior registro da ligação por e-mail), para registro da data e hora, e, para tanto, a CONTRATADA deverá manter um serviço ativo de verificação de e-mail, ou de atendimento telefônico, devendo ser 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, para recebimento dos chamados e emissão do número de protocolo de chamado, com a data e horário.
- 10.9.** Prazo máximo para substituição de qualquer peça é de 72hrs corridas, após diagnóstico do problema.
- 10.10.** Caso esse prazo não possa ser atendido, a CONTRATADA deverá informar via documento uma justificativa e o prazo para entrega do material; essa condição deverá ser aprovada pelo setor de Engenharia Clínica ou de Manutenção do HAN.
- 10.11.** Para fins de garantia do equipamento, a empresa contratada deverá prestar todo e qualquer serviço de manutenção corretiva dos equipamentos sem ônus para a Instituição.
- 10.12.** A Contratada deverá fornecer todos os acessórios, insumos ou peças necessárias para os processos de manutenção corretiva e preventiva, sem que haja custos para a Contratante.

## **11 ENTREGA (PRAZO) E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 11.1** O prazo de entrega do bem e início da instalação dos equipamentos é de 90 (noventa dias) dias corridos. O prazo contratual de entrega do equipamento terá início com o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, no endereço

constante na tabela abaixo, e discriminados na nota de empenho.

O horário de entrega do equipamento deverá ser agendado e autorizado previamente com a engenharia da Instituição.

<b>Hospital Ana Nery</b>	Rua Saldanha Marinho, s/n, Caixa D' Água, Salvador - Bahia CEP-40320-010
--------------------------	---

- 11.2** Na ocorrência de tais fatos os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito ao Hospital Ana Nery, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito até 05 (cinco) dias úteis antes de findar o prazo final e, em ambos os casos, com justificativa circunstanciada.
- 11.3** A entrega dos equipamentos e a instalação poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 11.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 11.5** Em caso de não conformidade, a Comissão/ Servidor designado devolverá Nota Fiscal / Materiais, para as devidas correções.
- 11.6** Durante o recebimento provisório, o Hospital Ana Nery (HAN) poderá exigir a substituição de qualquer do (s) material (s) que não esteja (m) de acordo com a (s) especificação (ões) deste Termo.
- 11.7** Não serão pagos o (s) material (s) entregue (s) em locais diferentes do mencionado no neste Termo de Referência, ou materiais entregues a funcionários do Hospital Ana Nery não autorizados.
- 11.8** Condições de guarda e armazenamento: os materiais entregues pela Contratada serão armazenados na Unidade de Saúde, constantes neste Termo de Referência, em locais específicos e apropriados, com condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos mesmos.

- 11.9** A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do bem em desacordo com as especificações técnicas exigida.

## **12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1** SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
- 12.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.4** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.6** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 12.7** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 13.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
- 13.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**13.1.5** Manter, durante todo o processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.1.6** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**13.2** A instalação deverá ser executada em conformidade com as normas que lhes sejam aplicáveis e demais cominações legais pertinentes.

**13.3** Todos os materiais a serem empregados na instalação deverão ser novos, de primeira qualidade em sua espécie e obedecerão às Normas e às especificações presentes nesta Solicitação. Qualquer alteração nas especificações dos materiais empregados só poderá ocorrer, quando submetida à aprovação prévia da fiscalização do Hospital Ana Nery.

**13.4** A empresa contratada deverá empregar na instalação, operários especializados, bem como manter permanente vigilância sobre a instalação executada e sobre os materiais e equipamentos que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano ou perda que os mesmos venham a sofrer.

**13.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**13.6** Entregar o Termo de Recebimento Definitivo, ao fiscal do contrato, somente após o funcionamento pleno do equipamento.

**13.7** A Contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita instalação do equipamento e demais atividades correlatas, obriga-se a:

**13.7.1** Promover a organização técnica e administrativa da instalação, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

**13.7.2** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local da

instalação sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**13.7.3** Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes na Solicitação.

**13.7.4** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam aos parâmetros indicados.

**13.7.5** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes na Solicitação e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

**13.7.6** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução da instalação, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções da instalação ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à instalação executada.

**13.7.7** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da instalação.

**13.7.8** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da instalação.

**13.7.9** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**13.7.10** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais

resultantes da execução do contrato.

**13.7.11** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução da instalação ora contratados.

**13.7.12** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

**13.7.13** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução da instalação, durante a vigência do contrato.

**13.7.14** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

**13.7.15** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**13.7.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

**13.7.17** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

**13.7.18** Prestar a instalação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**13.7.19** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução da instalação fora das suas especificações;

**13.7.20** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e

assumindo o ônus decorrente;

**13.7.21** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução da instalação, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade da instalação ou comprometer à integridade do patrimônio público;

**13.7.22** A contratada poderá subcontratar mão de obra específica para os serviços de obra civil e elétrico, ficando responsável por qualquer intercorrência que aconteça com o subcontratado;

**13.7.23** Não transferir a terceiros, totalmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**13.7.24** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

**13.7.25** Atualizar o software do equipamento quando necessário ou a pedido do cliente.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

---

Victor Gabriel da Costa Casanas  
Engenheiro Clínico- HAN

---

Nivaldo Telles da Silva Junior  
Coordenador de Engenharia

---

Carlos Eduardo Stolze Vasconcelos  
Assessor da diretoria – HAN

---

Luiz Carlos Santana Passos  
Diretor Geral do Hospital Ana Nery

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CÓDIGO UASG: 150247	Nome do Hospital: Hospital Ana Nery	
Processo do Pregão: 106/2018	Município: Salvador - UF: BA	
Endereço: R. Saldanha Marinho, S/N - Caixa D'água, Salvador – BA CEP: 40323-010		
Nota fiscal n.º:	Data do recebimento provisório: ____/____/____	
Cargo/ Função:	E-mail:	
Setor:	Telefone: ( )	
Material permanente:	Fabricante:	Modelo:
Quantidade:	Qtde. de volumes:	

Declaro que:

a) Por este instrumento, o(s) servidor (es) acima identificados atestam, para fins de aceitação, que o(s) bem (ns) possui (em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência, salvo no caso de pendências para serem sanadas, conforme check-list abaixo:

### CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO

1.1– O bem necessita de instalação? Sim ( ) Não ( )	1.2– A especificação técnica do bem ATENDE as solicitações do respectivo Termo de Referência Sim ( ) Não ( ) _____
1.3– Quantidade de equipamentos instalados 1 ( ) outro _____ ( )	1.4O equipamento está instalado Sim ( ) Não ( ) Pendências? _____
1.5– Houve a conferência de todos os acessórios? Sim ( ) _____ (informar quantidade) Não ( )	1.6– Todos os acessórios estão testados? Sim ( ) Não ( ) _____(informar quais)
1.7– Todos os manuais e documentos exigidos foram entregues? Sim ( ) Não ( )	1.8– Os treinamentos técnicos foram executados? Sim ( ) Não ( )
1.9– Os treinamentos operacionais foram executados? Sim ( ) Não ( )	1.10 – Todos os treinamentos foram registrados e as pessoas certificadas? Sim ( ) Não ( )
1.11 – Existe alguma pendência identificada pelo setor? Sim ( ) Não ( ) Se “sim”, quais? _____ _____ _____ _____ _____	1.12 – Existe solução acordada para a pendência? Sim ( ) Não ( ) Se “sim”, quais? _____ _____ _____ _____ _____

## CHECK LIST DOS ACESSÓRIOS

<b>N.º</b>	<b>LISTA DE ACESSÓRIOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>COMENTÁRIO</b>
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

---

*Assinatura e Carimbo do Setor*